

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 03 DE AGOSTO DE 2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2026

Aos 27 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Curral de Cima, Estado da Paraíba, localizada na Rua Josefa Eugênia - Centro - Curral de Cima - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CURRAL DE CIMA – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA - CNPJ nº 01.612.372/0001-31.

VENCEDOR: JTS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 19.560.932/0001-17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AÇÚCAR – Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana-de-açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Alegre	Kg	4000	2,80	11.200,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 01/97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 03 DE AGOSTO DE 2026

2	ARROZ PARBOILIZADO – Arroz branco parboilizado tipo 01 constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 01 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KIKA	Kg	4000	2,95	11.800,00
3	ARROZ BRANCO – Arroz branco, polido, tipo 1, longo, grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos. Procedência nacional e de safra corrente. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 01Kg.	KIKA	Kg	1000	2,95	2.950,00
4	ALHO A GRANEL – Alho branco, de primeira, sem a réstia, com a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Rei do Alho	Kg	400	13,45	5.380,00
5	BISCOITO SALGADO – Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hydrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacote de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedada, com no mínimo 350gr e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Vitarella	UND	3000	2,75	8.250,00
6	BISCOITO DOCE – Biscoito doce tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hydrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicohermeticamente vedados, com no mínimo 350g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Vitarella	UND	3000	2,85	8.550,00
7	BISCOITO DOCE, tipo rosquinha, sem cobertura, sabores diversos, coco, chocolate, leite, milho). Embalagem deplástico, resistente e atóxico. Embalagem de 300 gramas.Validade mínima 06 meses	Vitarella	UND	1000	2,85	2.850,00
8	BOLACHA SUIÇA AMANTEIGADA – Embalagem contendo 300gr, resistente e atóxico. Validade mínima 03 meses	Vitarella	UND	1000	3,45	3.450,00
9	CAFÉ EM PÓ – Café torrado, moído, c/ selo de pureza ABIC, pacote c/250gr com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor	Maratá	UND	1000	9,95	9.950,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 01/97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 03 DE AGOSTO DE 2026

	nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.					
10	CANELA EM PÓ, embalagem 30 g, registro nos órgãos competentes. Validade mínima de 6 meses	Kisabor	UND	300	3,95	1.185,00
11	COLORÍFICO – Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado, pacotes contendo 100g.	Kisabor	UND	1000	0,75	750,00
12	CREME DE LEITE – Creme de leite tradicional, contendo 200gr, em caixa UHT, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sem amassamento.	Piracanjuba	UND	1200	2,95	3.540,00
13	CONDIMENTO MISTO – Condimento misto (cominho + pimenta do reino), embalagem plástica de 100G, prazo mínimo de validade de 06 meses.	Maratá	UND	1000	0,95	950,00
14	EXTRATO DE TOMATE – Embalagem com 340gr, concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalado com identificação no (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Quero	UND	1000	1,15	1.150,00
15	FLOCÃO DE MILHO – Flocos de milho pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Vitamilho	UND	5000	1,07	5.350,00
16	FEIJÃO CARIOCA – Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 01 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kicaldo	Kg	1000	6,27	6.270,00
17	FEIJÃO MACASSAR – Feijão Macassar, constituído de	Kicaldo	Kg	1000	6,43	6.430,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 01/97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 03 DE AGOSTO DE 2026

	grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 01 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
18	FEIJÃO PRETO – Feijão Preto, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 01 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kicaldo	Kg	1000	6,45	6.450,00
19	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – Farinha de trigo com fermento contendo 01 kg, com aspecto e cheiro característico, com registro no Ministério da Agricultura.	Dona Benta	Kg	800	3,75	3.000,00
20	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, tipo fina, seca, de 01ª qualidade com embalagem de 01Kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 01kg, com identificação do produto com prazo de validade.	Dona Benta	Kg	300	3,25	975,00
21	GOMA PARA TAPIOCA – de 1ª qualidade, contendo 01kg, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Yoki	Kg	1000	7,20	7.200,00
22	LEITE EM PÓ – Leite em pó integral, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixas de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Piracanjuba	UND	4000	4,95	19.800,00
23	MACARRÃO – Macarrão vitaminado, espaguete com sêmola, cor, amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas,	Vitarella	UND	3500	1,80	6.300,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 01/97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 03 DE AGOSTO DE 2026

	isentas de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima de 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.					
24	MACARRÃO TIPO PARAFUSO – Massa Seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500G, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais. Número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 06 meses na data de entrega.	VITA MASSA	UND	500	2,95	1.475,00
25	MARGARINA INTERESTIFICADA COM SAL – embalagem 250gr com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Qualy	UND	2000	2,45	4.900,00
26	MILHO P/ MUNGUZÁ – Munguzá, grãos do milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Yoki	UND	2500	2,09	5.225,00
27	MILHO P/PIPOCA – Milho para pipoca Premium grupo: duro, classe: amarela, tipo: 1, com data de fabricação, informação nutricional, com data de validade mínima de 06 meses a partir da entrega pelo fornecedor. Embalagem contendo 500gr.	Yoki	UND	500	3,43	1.715,00
28	MILHO VERDE EM CONSERVA – acondicionado em embalagem com peso líquido de 280gr e peso drenado de 170gr, contendo informações do fabricante, data de validade, informação nutricional, embalagem não pode conter estufamento e perfurações, com registro no ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Quero	UND	1200	3,45	4.140,00
29	OVOS – Ovo de galinha tipo extra, tipo B, branco, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	MASTER	UND	1000	12,95	12.950,00
30	ÓLEO DE SOJA – Óleo de soja refinado. Embalado em garrafas plásticas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900ml.	GENILSA	UND	600	6,95	4.170,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 01/97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 03 DE AGOSTO DE 2026

	A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
31	QUEIJO PARMESÃO RALADO – Embalagem de 50gr, contendo data de validade e registro no órgão competente.	Vigor	UND	800	6,85	5.480,00
32	REQUEIJÃO CREMOSO – Embalagem 200Gr, íntegra, devidamente rotulada, contendo dados do fabricante, lote/data de fabricação, registro no SIF e validade.	Vigor	UND	600	7,43	4.458,00
33	SAL – Refinado iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1kg. O produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 06 meses a vencer.	Lebre	KG	500	0,75	375,00
34	VINAGRE – Vinagre – Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem de 500 ml.	Maratá 13	UND	600	0,95	570,00
35	SARDINHA EM LATA – Sardinha em lata com óleo de soja comestível – 125 gr. Embalagem original do fabricante com identificação, data de fabricação e prazo de validade do produto.	88	UND	3000	3,60	10.800,00
TOTAL						189.988,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 03 DE AGOSTO DE 2026

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Curral de Cima, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 03 DE AGOSTO DE 2026

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 03 DE AGOSTO DE 2026

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 03 DE AGOSTO DE 2026

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JTS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

19.560.932/0001-17

Valor: R\$ 189.988,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Curral de Cima - PB, 27 de Julho de 2026

ADJAMIR SOUZA DA SILVA - Prefeito